

Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portarias Municipais Nº 88/2025	2
Portarias Municipais Nº 89/2025	3
Portarias Municipais Nº 90/2025	4
Portarias Municipais Nº 91/2025	5
Portarias Municipais Nº 92/2025	6
Errata - Decreto Municipal Nº 23, de 03 de Fevereiro de 2025	7
Termo de Notificação e Embargo Nº 08/2025 - Fiscalização de Obras Particulares	8

FEVEREIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 479/2025

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Portaria Municipal nº. 88 de 05 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) NATHAN RODRIGUES ALVES”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Considerando o expediente administrativo nº 491 de 28 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017, em seu artigo 19, inciso II;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR Nathan Rodrigues Alves, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº **171.6*, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e inscrito (a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº ***.869.7**, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS.

Art. 2º. – Fica revogada a Portaria nº. 127, de 02 de agosto de 2011;

Art. 3º. – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 05 de fevereiro de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES
Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica __ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 05 de fevereiro de 2025

Portaria Municipal nº 89, de 05 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) MARIA RITA DOS SANTOS RIBEIRO”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Considerando a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “Maria Rita dos Santos Ribeiro”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.012.6* SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.131.2**, ocupante do cargo de GARI.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 24, de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 05 de fevereiro de 2025.

ALÉX EUZEBIO TORRES

Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 05 de fevereiro de 2025

Portaria Municipal nº. 90 de 05 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) MAIARA VILMA SANTOS”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Considerando o expediente administrativo nº 601 de 04 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017, em seu artigo 19, inciso II;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR MAIARA VILMA SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº **346.2*, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e inscrito (a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº ***.969.9**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA.

Art. 2º. – Fica revogada a Portaria nº. 21, de 03 de fevereiro de 2020;

Art. 3º. – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 05 de fevereiro de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES
Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica __ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 05 de fevereiro de 2025.

Portaria Municipal nº. 91 de 05 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) FELIPE GOUVEA LAUD”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Considerando o expediente administrativo nº 592 de 03 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017, em seu artigo 19, inciso II;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR Felipe Gouvea Laud, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº **452.4*, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e inscrito (a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº ***.469.2**, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL.

Art. 2º. – Fica revogada a Portaria nº. 165, de 26 de dezembro de 2022;

Art. 3º. – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 05 de fevereiro de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES
Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica __ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 05 de fevereiro de 2025.

Portaria Municipal nº 92, 05 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) ELPIDIO SALGADO DE SOUZA RIBEIRO”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262, de 1º de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR ELPIDIO SALGADO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.452.5**-* SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.443.4**-** , para exercer em comissão o cargo de 2º nível de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 1º de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262, de 1º de março de 2023:

Atribuições

Dirigir e coordenar a equipe de trabalho na produção e prestação do serviço em que é responsável; Controlar recursos e processo de produção e perseguir resultados satisfatórios; Desenvolver métodos em busca da eficiência da execução de tarefas de seus subordinados; Fornecer subsídios e informações para tomada de decisão do Diretor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 05 de fevereiro de 2025.

ALEX EUZEBIO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 05 de fevereiro de 2025.

ERRATA - Decreto Municipal nº 23, de 03 de fevereiro de 2025

O Decreto Municipal nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, publicado na edição nº 477, de 03 de fevereiro de 2025, páginas 12 e 13, do Diário Oficial do Município, tem pela presente as seguintes correções:

Onde se lê:

Artigo 2º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural será, preferencialmente, recolhida em moeda corrente, ou através de cartão de débito ou crédito, quando disponíveis tais sistemas.

Leia-se:

Artigo 2º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural será recolhida em moeda corrente, ou pagamento eletrônico através de PIX, cartão de débito ou crédito, quando disponíveis tais sistemas.

Onde se lê:

Art. 3º (...)

...

II – (...):

...

5. Comprovante de inscrição no cadastro imobiliário (carnê do IPTU atualizado – ano 2022, em qualquer caso);

Leia-se:

Art. 3º (...)

...

II – (...):

...

5. Comprovante de inscrição no cadastro imobiliário (carnê do IPTU atualizado – ano 2024, em qualquer caso);

Onde se lê:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 03 de janeiro de 2023.

Leia-se:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 05 de fevereiro de 2025.

Alex Euzébio Torres

Prefeito Municipal

Certifico que o texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 05 de fevereiro de 2025.

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização de Obras Particulares, vem informar que o imóvel situado na Rodovia Abílio Monteiro de Campos, Distrito de Catuçaba, no município de São Luiz do Paraitinga – SP, foi objeto de termo de notificação e embargo em 05 de fevereiro de 2025, lavrado às 14h37min., entregue à Sra. N. M. de G. B. pela fiscal de obras particulares, sendo constatada obra em andamento sem projeto aprovado e/ou sem termo de autorização para edificação, reforma, restauração, demolição, ampliação e/ou adaptação, assim, ficando o imóvel embargado quanto à obra (Lei municipal nº 815/1995 – Código de obras) e notificado a protocolar pedido de aprovação de projeto no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos de forma presencial ou por meio de realização de protocolo online pelo site <<https://eouve.com.br/>> com a devida referência ao número de notificação e documentos anexos pertinentes.